



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0155/2017 - Siga Digital Assessoria Pública Ltda - ME.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Kledson Duarte Mota / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMHCIVPOQH3AVVYRLJLW

Termos Aditivos



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0155/2017

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **SIGA DIGITAL ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME** - CNPJ 19.476.87110001-04, situada na Rua Antônio Miguel de Menezes, 1n2 13 - Sala 01 - Bairro Centro - Adustina - Bahía, CEP: 48.435-000.

Objeto: **Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020**, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº **0155/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na inserção e gerenciamento de dados da Prefeitura Municipal de Laje/I3a, no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré - existentes, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco (02 vezes por semana) e treinamento dos usuários do sistema, através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Laje - Bahia, para o exercício, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município de Laje - Bahia, neste ano, conforme descrito no Pregão Presencial SRP nº 047/2017.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93,

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 20 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal